



SMECE

PORTARIA Nº 010/2020 – SMECE

PRORROGA O PERÍODO DO SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE OS SERVIDORES, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 04/2020 - SMECE, DEVIDO À PREVENÇÃO DO COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR, Srª Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de prevenção;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período do sistema de rodízio entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de 03 a 20/11/2020 nos moldes da Portaria nº 04/2020 - SMECE, para evitar aglomeração de servidores no local de trabalho.

Artigo 2º - O sistema de rodízio abrangido as Instituições Municipais de Ensino, Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda Escolar e Pólo UAB.

Artigo 3º - As Escolas e CEMEI's Municipais realizarão sistema de rodízio, para os servidores dos cargos de direção, coordenação, auxílio de serviços gerais e merendeira, conforme estabelecido pela SMECE e Diretoria da instituição. Os Documentaristas Escolares estarão desempenhando suas atividades em horário normal nas segundas, quartas e sextas feiras. Também deverão prestar serviço remoto quando houver necessidade, ou solicitado pela chefia imediata. Os Educadores Infância e Professores permanecerão cumprindo as determinações contidas no Decreto Municipal nº 139/2020 até posteriores deliberações.

Artigo 4º - Os servidores lotados nos Departamentos, Setor Administrativo, Assessoria Pedagógica, Setor de Merenda e Pólo UAB, estarão realizando sistema de rodízio conforme designado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade de cada setor.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguaraiá, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 181 de 03/06/2020

EDITAL Nº 01/2020 - SMECE

SÚMULA: ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR, Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 35, inciso I a XXXI da Lei Municipal 2155/2010, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para a concessão de segundo período (extraordinário) para professores efetivos, integrantes da rede municipal de ensino, conforme prevê o Artigo 19 da Lei 1589/2004, de 26 de março de 2004.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital regulamenta as vagas no regime de jornada suplementar para os professores da rede pública municipal de ensino de Jaguaraiá, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1589/2004.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período para solicitações de inscrição será de 29/10/2020 a 20/11/2020, o qual deverá ser realizado diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

2.2 Na oportunidade o professor interessado protocolará seu requerimento de Segundo Período (regime de jornada suplementar), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.3 Serão critérios para concessão do Segundo Período (regime de jornada suplementar):

- a) não ter apresentado número igual ou superior a três faltas injustificadas (período efetivo) no ano de 2020;
- b) não ter apresentado número igual ou superior a cinco atestados no ano de 2020;
- c) compatibilidade de horário, turma, turno e instituição de ensino.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas serão ofertadas conforme a necessidade do quadro de servidores do magistério municipal.

3.2 Serão priorizadas as vagas aos professores que:

- a) desenvolverem suas atividades em conformidade com o princípio constitucional EFICIÊNCIA, conforme Art. 37 da Constituição Federal e também em conformidade ao Art. 13 da LDBEN 9394/96;
- b) apresentarem menor número de faltas no ano de 2020;
- c) apresentarem menor número de atestados no ano de 2020.

4. DO EXERCÍCIO:

4.1 A concessão do Segundo Período (regime de jornada suplementar) pelo presente edital terá vigência no ano letivo de 2021, podendo ser revogado pela Administração Pública Municipal a qualquer tempo.

4.2 Os resultados serão divulgados por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não será concedido o Segundo Período (regime de jornada suplementar) para professores que não atendam as especificações do presente Edital.

5.2 Os interessados, aceitam as normas deste Edital e declaram estar cientes que não se tratam de horas extraordinárias e sim, de regime de jornada suplementar, nos moldes do art. 19, inciso II, §2º da Lei Municipal nº 1589/2004.

5.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguaraiá, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 02/2020 - SMECE

SÚMULA: ABRE INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR Erla Maria Ribeiro de Mello, nomeada através do Decreto nº 181 de 03/06/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, comunica a abertura do período para protocolar requerimento para remoção interna dos servidores efetivos lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital regulamenta as remoções de servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 O período para solicitação de inscrição será de 29/10/2020 a 20/11/2020 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:30hs às 17:30hs.

2.2 Na oportunidade o servidor interessado protocolará seu Requerimento de Remoção, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do processo de remoção, os servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo, lotados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) que estiverem em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteiam a remoção, desde que:

- a) tenha adquirido estabilidade no Serviço Público (três anos de exercício);
- b) não tenham sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) não hajam sofrido penalidade de suspensão nos últimos 2 (dois) anos; e
- d) não tenham sido removidos a pedido nos últimos 2 (dois) anos.

4. DA CONCESSÃO DA VAGA:

4.1 Será concedida a remoção ao servidor desde que exista vaga em aberto na instituição para qual foi pleiteada a remoção;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Existindo mais de um interessado na vaga pleiteada será dado preferência ao servidor que possua:

- a) maior tempo de serviço no município;
- b) maior titulação;
- c) maior idade.

6. DO EXERCÍCIO:

6.1 As remoções deferidas, serão concedidas para o exercício de 2021, por meio de Portaria a ser publicada em veículo oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Não será concedida a remoção para servidores que não atendam as especificações do presente Edital.

7.2 Os interessados declaram-se cientes das condições previstas neste edital.

7.3 As dúvidas oriundas deste Edital, bem como os demais casos não especificados, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Jaguaraiá, 28 de outubro de 2020.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hissashi Umez
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para as Máquinas e Equipamentos da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de novembro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 27 de outubro de 2020.

Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

OBJETO: Aquisição de lonas para realizar substituição nos toldos que guardam a edificação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em atendimento à despesa da abertura do Pregão Eletrônico Nº 101/2020 aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de outubro de 2020, às 11h30min do dia 12 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 12 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de novembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 27 de outubro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 26 de outubro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Torres, São Gabriel Arcajo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adachieski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguaraiá.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de novembro de 2020 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 26 de outubro de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SMIH

EDITAL

Considerando que o Condomínio da Terceira Etapa possui 40 (quarenta) Unidades Habitacionais e que o número de beneficiários aprovados não foi suficiente para locação total das Unidades bem como a formação de uma lista de suplentes.

A COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, em conjunto com o Departamento de Habitação e a Secretaria Municipal de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá comunica a todos os interessados que o cadastro para habitação no Programa Favelas Paraná foi prorrogado e estará disponível até o dia 13 de novembro de 2020.

Os interessados poderão fazer seu cadastro, preferencialmente, no site da COHAPAR, www.cohapar.org.br ou procurar o Departamento de Habitação, pelo telefone (43) 3535-1445, ou na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Estação Cidadã Agente Durvalino de Azevedo no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Os interessados que já possuem o cadastro junto a COHAPAR até 31/12/2019, precisam atualizar seus dados cadastrais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para fins de enquadramento:
 - o Idade igual ou superior a 60 anos
 - o Renda familiar bruta mensal entre 1 e 6 salários mínimos,
 - o Comprovar não ser proprietário de imóvel;
 - o Apresentar a Documentação necessária para a formalização do contrato de aluguel;
 - o Ter análise positiva da capacidade de pagamento e endividamento.
- Para fins de hierarquização:
 - o Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados, comprovado por declaração do ente público;
 - o Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
 - o Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoas(s) com deficiência, desde que comprovada com a apresentação de atestado médico;
 - o Inscrição no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
 - o Compõe núcleo familiar residente em coabitação ou adensamento;
 - o Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda.

Para a classificação das famílias, são usados pontos de 0 a 6 pela quantidade de critérios em que a família se enquadra. A idade do titular do cadastro serve para desempate. Também é preciso observar as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 15.301/2006), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 16.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015) e 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 18.007/2014).

Jaguaraiá, Pr, 27 de outubro de 2020.

Paulo Poguevis
Diretor de Habitação
Decreto 679/2017
PAULO POGUEVIS
DIRETOR DE HABITAÇÃO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br